



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 303/2008

Aprova o loteamento urbano denominado "PARQUE OURO BRANCO", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica Municipal, e art. 47 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 127/04, de 22 de dezembro de 2004, e,

**CONSIDERANDO** que o imóvel objeto da matrícula nº 23098, do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama, denominado lote de terras "B", subdivisão do lote nº.24-P/1, da subdivisão do lote nº.24-P, este da subdivisão do lote nº.24, da Gleba nº 12-Jaborandi, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 29.891,76 m<sup>2</sup>, no qual será implantado o loteamento, encontra-se situado na Área de Expansão Urbana da cidade de Umuarama, instituída pela Lei Municipal nº 130/04, de 22 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** que foram apresentadas a planta geral do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, assinadas pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo,

**CONSIDERANDO** que os projetos técnicos devidamente aprovados, em poder da Secretaria de Infra estrutura;

**CONSIDERANDO** finalmente, a emissão da Licença Prévia nº. 9345, pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o loteamento urbano, destinado a uso misto, denominado "**PARQUE OURO BRANCO**", constituído pelo imóvel lote de terras "B", subdivisão do lote nº.24-P/1, da subdivisão do lote nº.24-P, este da subdivisão do lote nº.24, da Gleba nº 12-Jaborandi, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 29.891,76 m<sup>2</sup>

I – 02 (duas) quadras, divididas em 07 (sete) lotes que perfazem a área total de 18.825,32 m<sup>2</sup> (dezoito mil oitocentos e vinte cinco virgula trinta e dois metros quadrados);

II – Prolongamento da Rua "E", com 2.142,97m<sup>2</sup>, Rua "F", com 2.515,69 m<sup>2</sup>, Rua "H", com 2.187,05 m<sup>2</sup>, Rua MARGINAL, com 1.865,55m<sup>2</sup> e Faixa de domínio do DER, com 2.355,18m<sup>2</sup>, perfazendo assim um total de 11.066,44m<sup>2</sup>, (onze mil sessenta e seis virgula quarenta e quatro metros quadrados);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



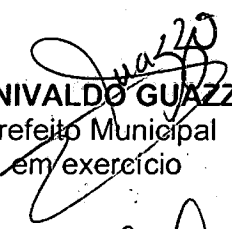
DECRETO Nº 303/2008

FI 02

Art. 2º. Nos termos do art. 52 , § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127/04, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que o município providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2008.

  
**NÉLIO NIVALDO GUZZELLI**  
Prefeito Municipal  
em exercício

  
**WANDERLEA DANTAS CORRÊA**  
Secretária de Administração e Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
Município de Umuarama

Atendendo ao requerimento nº 154 de 17/12/08, apresentado pelo Sr. [nome], em nome de [nome], para a emissão de certidão de [tipo], referente ao [tipo], inscrita no [tipo] nº [número], emitida em [data].

CÓDIGO DE BARRAS: [código]

Assinado eletronicamente pelo(a) [nome]

*[Assinatura]*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Município de Umuarama

*[Assinatura]*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Município de Umuarama

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 23 / dezembro / 20 08  
DE N.º 8474  
UMUARAMA, 07 Jan. / 20 09.  
*Ellen Paula Neves*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO